



Ofício n.º

471/2024/GC/WT

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2024.

Ao Senhor

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO
Rondonópolis/MT

Assunto: Processo n.º 54.766-2/2023 – Aposentadoria/Reforma/Reservas

Senhor Diretor Executivo,

Nos termos dos artigos 96, inciso VI, 101, 104, 113, 114, 120, e 197 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT (RITCE/MT), **intimo** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar neste Tribunal de Contas alegações de defesa acerca do Relatório Técnico de Defesa¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental poderá implicar denegação do registro do ato de aposentadoria/pensão.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

(assinatura digital)²
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 504871/2024.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

